



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 256/2.004

"Declara de utilidade pública a Sociedade Comunitária Nossa Senhora da Piedade e dá outras providências"

O Povo do Município de Sarzedo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara de utilidade pública a Sociedade Comunitária Nossa Senhora da Piedade.

Art. 2º - Torna-se parte integrante desta Lei, o anexo único corporificado na documentação exigida pela Lei n.º 80/99 que dispõe sobre normas para declaração de utilidade pública das Associações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam se as disposições em contrario.

Sarzedo, 16 de dezembro de 2004.


JOSE PEDRO ALVES
Prefeito Municipal


Frederico Dutra Santiago
Procurador Jurídico do Município de Sarzedo
OAB/MG 72.755